



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira, 106 - Centro - CEP: 39.492-000 - Fone: (38) 3622 4244
email: câmara.pedras@yahoo.com.br - CNPJ: 74.126.160/0001-18

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução nº 03/2017, que altera o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que os cargos e salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz são estabelecidos e normatizados pela Resolução nº 03, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado em razão de representação advinda da Ouvidoria do Ministério Público para exame de eventual inconstitucionalidade do Anexo I, item 2, da Resolução nº 03/2017, que altera a Resolução nº 10/1993 e dispõe sobre cargos em comissão da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Procedimento Administrativo MPMG 0024.23.003815-0 (Expediente SEI nº 19.16.2125.0028637/2023-11);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da normatização municipal aos ditames constitucionais;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos para as hipóteses de provimento em comissão, na esteira do que dispõem o art. 37, caput e incisos II e V, da Constituição da República, e os arts.13; 21, § 1º; e 23 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

PROPÕE:

Art. 1º - Alterar, sem aumento de despesa, as funções comissionadas da tabela de comissionamentos do Anexo II, da Resolução nº 03/2017, da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, em consonância com o que dispõe o art. 37, caput e incisos II e V, da Constituição da República, e os arts.13; 21, § 1º; e 23 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Parágrafo único - Ficam alterados os cargos em comissão e funções comissionadas constantes do Anexo II da Resolução nº03/2017.

Art.2º As atribuições do Cargo de Assessor Jurídico, destinados ao assessoramento na atividade jurídico-finalística, privativos de advogados com especialidade em Direito Público, passa a vigorar com as funções constantes no anexo II desta Resolução.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira, 106 - Centro - CEP: 39.492-000 - Fone: (38) 3622 4244

email: câmara.pedras@yahoo.com.br - CNPJ: 74.126.160/0001-18

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



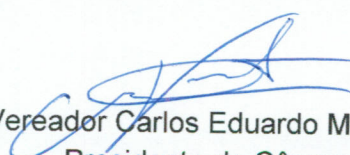
Art. 3º - Fica extinto o cargo comissionado de assessor administrativo e criado o cargo comissionado de Chefe de Gabinete. As atribuições do Chefe de Gabinete, vigorará com as funções constantes no Anexo II desta Resolução.

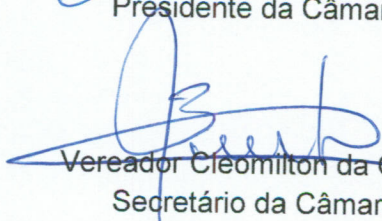
Parágrafo Único. O servidor ocupante da função comissionada de assessor administrativo – ASA, terá a função comissionada alterada para Chefe de Gabinete, por transformação.

Art.3º- As atribuições do Assessor Legislativo e Assessor das Comissões passará a vigorar com as funções constantes no anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de/Pedras de Maria da Cruz, 11 de dezembro de 2023.


Vereador Carlos Eduardo Mendes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal


Vereador Cleomilton da Guarda de Brito
Secretário da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira, 106 - Centro - CEP: 39.492-000 - Fone: (38) 3622 4244

email: câmara.pedras@yahoo.com.br - CNPJ: 74.126.160/0001-18

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO:

Cargo	Código do Cargo
Chefe de Gabinete	CHG
Assessor das Comissões	ASC
Assessor Legislativo	ASL
Assessor Jurídico	ASJ

ANEXO II

Cargos comissionados

Cargo: Chefe de Gabinete

Requisitos de Provimento: Ensino Superior Completo em Administração, Gestão Pública, Direito ou especialização na área.

Atribuições:

- I- Organizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal;
- II- Auxiliar o Presidente da Câmara Municipal com vínculo de fidúcia, conhecimento da ciência da administração na tomada de decisões;
- III- Dirigir as atividades administrativas, políticas, institucionais e legislativas do Gabinete da Presidência;
- IV- Dirigir a equipe que atua no Gabinete da Presidência, delegando e cobrando o cumprimento de tarefas;
- V- Responder pelo Gabinete da Presidência na ausência do Presidente;
- VI- Assessorar o Presidente em suas relações com órgãos de outras esferas de Poder;
- VII- Assessorar o Presidente nas suas funções políticas;
- VIII- Assegurar o intercâmbio de informações entre a Câmara Municipal, o Poder Executivo e Legislativo Estadual e Municipal, com relação às matérias de interesse da comunidade
- IX- Desempenhar outras atividades afins que lhe forem atribuídas pela Presidência.

Cargo: Assessor Jurídico

Requisitos de Provimento: Advogado com inscrição regular na OAB. Pós-graduação em Direito Público.

Atribuições:

- I- Assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, na política jurídica administrativa;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



Rua Aureliano Gonçalves Siqueira, 106 - Centro - CEP: 39.492-000 - Fone: (38) 3622 4244
email: câmara.pedras@yahoo.com.br - CNPJ: 74.126.160/0001-18
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

- II- Auxiliar na organização jurídica da Câmara Municipal e aos vereadores na adoção da política jurídica;
- III- Executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pelo Presidente da Câmara, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.
- IV- Assessorar na política Jurídica, planejando, organizando, delegando, comandando, controlando e avaliando o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito de sua competência;
- V- Estabelecer diretrizes, política e estratégias em apoio às atividades jurídicas da Câmara;
- VI- Emitir pareceres e informes que lhe forem solicitados que versem sobre os assuntos em tramitação no Plenário nos interesses da política jurídica administrativa;
- VII- Acompanhar as informações a serem prestadas ao Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas em ações e demandas de que a Câmara seja parte;
- VIII- Representar a Câmara Municipal em juízo ou extrajudicialmente nos interesses da política jurídica administrativa;
- IX- Prestar assessoramento de natureza jurídica à Mesa Diretora em atenção aos interesses da política jurídica administrativa;
- X- Apresentar à Mesa Diretora propostas de medidas jurídicas visando salvaguardar os interesses da política jurídica administrativa da Instituição.

Cargo: Assessor Legislativo.

Requisitos de Provimento: Ensino Superior completo em Administração, Gestão Pública, Direito ou especialização na área

Atribuições:

- I- Auxiliar o Presidente da Câmara Municipal com vínculo de fidúcia, na tomada de decisões de estruturação legislativa;
- II- Assessorar o Chefe de Gabinete em todos os atos de sua competência;
- III- Acompanhar a tramitação das matérias em análise na Câmara, prestando informações sobre elas ao Chefe de Gabinete e à Presidência sempre que solicitado;
- IV- Assessorar o Chefe de Gabinete e a Presidência sobre questões legislativas e a tramitação de projetos na Câmara;
- V- Prestar assistência político-parlamentar ou legislativa ao Gabinete do Presidente e à Presidência
- VI- Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;
- VII- Desempenhar outras atividades afins que lhe forem atribuídas pela Presidência ou pelo Chefe de Gabinete.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira, 106 - Centro - CEP: 39.492-000 - Fone: (38) 3622 4244

email: câmara.pedras@yahoo.com.br - CNPJ: 74.126.160/0001-18

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



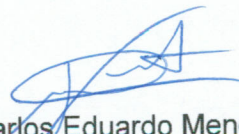
Cargo: Assessor das Comissões

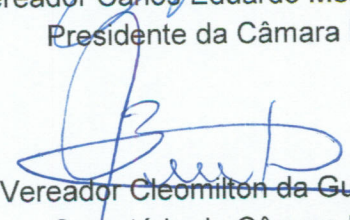
Requisitos de Provimento: Ensino Médio Completo

Atribuições:

- I- Prestar assessoria às Comissões no desempenho de suas competências institucionais, especialmente em matérias relacionadas ao Direito Municipal, ressalvadas as atribuições dos cargos da Assessoria Jurídica, buscando os interesses da política jurídica administrativa da Câmara Municipal;
- II- Assessorar o processo legislativo das Comissões buscando o alinhamento das proposições aos interesses gerais da política administrativa;
- III- Avaliar os documentos do processo legislativo relativos ao desenvolvimento dos trabalhos das Comissões;
- IV- Orientar as Comissões Parlamentares em reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V- Acompanhamento, junto aos gabinetes parlamentares, da movimentação dos processos legislativos, desde a fase inicial até a aprovação em plenário, rejeição ou arquivamento na busca dos interesses da Câmara;
- VI- Orientar os membros das Comissões temáticas na busca pela efetivação da política jurídica;
- VII- Assessorar as Comissões em questões de Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e procedimentais;
- VIII- Assessorar no suporte legislativo, parlamentar e correlatas às Comissões Permanentes.

Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, 11 de dezembro de 2023.


Vereador Carlos Eduardo Mendes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal


Vereador Cleomilton da Guarda de Brito
Secretário da Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
da Câmara Municipal de
Pedras de Maria da Cruz-MG

Em: 11 / 12 / 2023

feane